

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9738/2025

MODALIDADE: Credenciamento 002/2025

CONTRATADA: ABREU E SANT'ANNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 37.321.798/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializadas nas áreas de saúde publica com unidades físicas na modalidade de prestação de serviço de consultas de especialidades, visando atender aos paciente do Sistema Único de Saúde do Município de Conceição de Macabu, para complementar a cobertura de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/11/2025 A 06/11/2027.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUCAS GABRIEL BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 583/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados, através de seus representantes, todas as entidades com assento no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, para Reunião, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 15 horas, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, situado à Rua Luci de Azevedo Monteiro, nº 34, Bocaina, Conceição de Macabu – RJ, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Apresentação do novo Secretário;
- 2. Assuntos Gerais.

Conceição de Macabu, 12 de novembro de 2025



Marcelo Neto
Presidente do Conselho Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Em cumprimento a Lei Federal 14133/2021, fica designado a servidora Bruna de Oliveira Pena Bersot, Port. N° 333/2025 para ser fiscal no contrato nº 072/2025, oriundo do Processo nº 9738/2025, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ABREU E SANT'ANNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N° 37.321.798/000183 compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

JOSE LUCAS GABRIEL BARCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 583/2025



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 107/2025

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ACRESCENTANDO O INCISO XIII, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 49, DA RESOLUÇÃO N.º 022, DE 28 DE JUNHO DE 1991, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art.1º Fica criada a Comissão Permanente de Cultura, acrescentando-se o inciso XIII, ao parágrafo único, do Artigo 49, do Regimento Interno desta Casa. Art. 49.....

Parágrafo único

XIII – de Cultura.

Art. 2º A Comissão Permanente de Cultura, em razão da matéria de sua competência terá as mesmas atribuições instituídas pelo Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991, às demais comissões permanentes.

Art. 3º A Composição da Comissão Permanente de Turismo deverá obedecer ao estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno - Resolução n. 22, de 28 de junho de 1991.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11/11/2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva Presidente da Câmara